

impedidos de prestar serviço, no período de 18 de Julho a 15 de Setembro de 2005, para o exercício de funções equiparadas às de empregado de andar/quartos, com a remuneração mensal de € 421,82, correspondente ao escalão 1, índice 133, do estatuto remuneratório da função pública. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2005. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 17 413/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Licenciada Carla Sofia Assunção de Sá Torráo Martins Leal — renovado, pelo período de um ano, o contrato de trabalho a termo certo como técnica superior de 2.ª classe (AE) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Julho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 17 414/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Jorge Miguel de Ascensão Oliveira, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 9 a 14 de Setembro e de 9 a 18 de Novembro de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 17 415/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Mestra Isabel Filipa Martins de Almeida, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 17 a 25 de Setembro de 2005.

Doutora Maria Fernanda Coelho Guedes Bahia, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 17 a 25 de Setembro de 2005.

Licenciada Maria Rosa Pena Martins Ferreira, assessora desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 17 a 25 de Setembro de 2005.

Doutor Paulo Jorge Cardoso da Costa, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 17 a 25 de Setembro de 2005.

20 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 17 416/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marina Gomes Serra de Lemos, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 21 a 29 de Agosto de 2005.

20 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 17 417/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Julho de 2005 do vice-presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de compe-

tências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro dentro do País ao docente abaixo discriminado:

Jorge Pereira Machado, professor associado — no período compreendido entre 13 e 20 de Julho de 2005.

21 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 17 418/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 24 de Junho de 2005, proferido por delegação:

Hélder Luís Santos Duarte — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo a partir de 1 de Julho de 2005, por mais um ano, para exercer as funções inerentes a jardineiro.

27 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Rectificação n.º 1359/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2005, a p. 8734, no despacho n.º 12 980/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «a partir de 17 de Setembro de 2004» deve ler-se «17 de Novembro de 2004».

13 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 17 419/2005 (2.ª série). — *Pós-graduação em Metodologia de Análise.* — Altera-se a deliberação n.º 294/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, e fixa-se o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006, funcionará no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) a primeira edição do curso de pós-graduação em Metodologia de Análise (adiante designado abreviadamente por curso), que concederá um diploma de pós-graduação, cujos objectivos são:

- Fornecer competências teóricas e metodológicas avançadas no domínio da análise, do tratamento e da utilização de fontes de informação, designadamente documentos escritos de natureza estatística, informativa, legislativa, administrativa, empresarial ou biográfica;
- Melhorar as condições de inserção e de exercício de actividade profissional dos utilizadores de informação documental;
- Proporcionar a aquisição de competências específicas para o desenvolvimento de actividades de diagnóstico e de investigação nos diversos domínios sociais.

2 — A coordenadora científica do curso é a Prof.ª Doutora Luísa Oliveira, e a comissão de curso é a designada para os vários cursos de pós-graduação do Departamento de Sociologia, cabendo-lhes, respectivamente, as competências seguintes:

- a) Ao coordenador científico:
 - A selecção dos candidatos;
 - A coordenação das actividades lectivas e tutorais;
 - A apresentação de um relatório final que inclua a avaliação do curso, nos termos que se encontram regulamentados;
- b) À comissão do curso:
 - Aprovar os candidatos seleccionados;
 - Assegurar uma coerência de orientação em relação aos outros cursos de pós-graduação e de mestrado do Departamento de Sociologia;
 - Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos na regulamentação.

3 — Haverá um coordenador-executivo do curso, ao qual compete a supervisão geral das acções necessárias à realização e ao funcionamento do curso, bem como assegurar a articulação com a direcção do Departamento. A nomeação do coordenador-executivo é da competência do Departamento de Sociologia.